



CLAUSULA UM: DEFINIÇÃO

- 1.1. O CTIE e o Women Entrepreneurship Award são apresentados na página <https://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/node/293/>
- 1.2. Doravante o Women Entrepreneurship Award será designado por WEA.

CLAUSULA DOIS: ELEGIBILIDADE

- 2.1. Para se ser eleita para o WEA, a candidata deve preencher os requisitos inscritos na página <https://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/node/293/> durante o período de elegibilidade (conforme cláusula 2.2).
- 2.2. O período de candidatura termina a 31 de março de 2019.
- 2.3. O prémio destina-se a mulheres empreendedoras portuguesas ou com projetos sediados em Portugal.

CLAUSULA TRÊS: CANDIDATURA/IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Candidaturas que não atendam aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecido na cláusula 2.1. do presente regulamento, serão removidos pela organização.
- 3.2. Apenas uma candidatura será considerada por candidata. No final do período das candidaturas, uma lista das candidatas elegíveis será fornecida ao júri.

CLAUSULA QUATRO: JÚRI

- 4.1. A atribuição do WEA será feita por um júri.
- 4.2. O júri é composto por pessoas experientes com uma ligação ao ecossistema empreendedor.
- 4.3. O júri utilizará um sistema de votação que levará a um consenso na atribuição do WEA.

4.4. O CTIE considera que as informações das candidaturas lhe pertencem não permitindo o acesso a estas após feita a candidatura:

- a. Em caso de desacordo com os Termos e Condições (disponíveis on-line em <https://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/node/293/>) e com o presente regulamento, as eventuais candidatas serão excluídas do WEA.
- b. Se necessário, as candidatas devem enviar ao CTIE os documentos para confirmar sua qualificação para o WEA, conforme descrito na clausula 2: Elegibilidade.

CLAUSULA CINCO: PRÉMIO

5.1. A vencedora do WEA receberá um programa de Executive Education da Católica Lisbon School of Business and Economics da sua escolha num valor de 5 000€, um programa de media training personalizado, "mentoring" de um dos membros do júri e visibilidade nos media.

CLAUSULA SEIS: EVENTO DE ENTREGA WEA

6.1. No caso de não poder comparecer ao evento de entrega do WEA, a vencedora deve nomear uma pessoa para se fazer representar. O nome da pessoa indicada para receber o WEA deve ser comunicado à organização até 30 de abril de 2019.

CLASULA SETE: CONFIDENCIALIDADE

7.1. A mulher empreendedora que ganhar o WEA compromete-se a manter a confidencialidade de toda a informação a que terá acesso ao abrigo desta iniciativa, exceto na medida estritamente necessária para a promoção do mesmo enquanto vencedora.

CLAUSULA OITO: PUBLICIDADE E RESTRIÇÃO DE PROMOÇÃO

8.1. O uso dos termos, Women Entrepreneurship Award e WEA para propaganda deve ser usado apenas pela vencedora. Outras candidatas não devem, em momento algum, usar este ou qualquer outro texto similar para fins de promoção ou propaganda.

CLAUSULA NOVE: OUTRAS REGRAS

9.1. O CTIE deve resolver todas as questões de elegibilidade ou regras. Em caso de alteração, anulação ou adição de quaisquer regras ao presente regulamento, a organização informará os candidatos.

9.2. O CTIE não é responsável por qualquer cancelamento, anulação ou alteração devido a força maior.

9.3. A decisão de atribuição do WEA pelo júri é final.

9.4. Ao candidatar-se a este prémio:

a. Concorda que tem a capacidade de participar no WEA.

b. Concorda com os Termos e Condições e com as Regras do Regulamento do WEA.

c. Não fazem parte do júri familiares diretos das candidatas ou investidores nos projetos candidatos.

d. As informações fornecidas pelas candidatas não podem ser deficientes, falsas ou enganosas de qualquer forma.

e. Se solicitado pelo CTIE, concorda em não se promover mais publicamente a si ou à sua organização como sendo vencedora ao WEA, Women Entrepreneurship Award.

f. O CTIE não se responsabiliza por inscrições não recebidas, por qualquer motivo não relacionado com a efetiva entrega candidatura.